



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

**ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, representado pelo **Dr. ROBERTO OTTO AUGUSTO DE LIMA**, denominada simplesmente **SANTA CASA**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo dos candidatos ao preenchimento das vagas para seu Programa de Residência Médica, conforme legislação vigente e credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

A Interposição de recursos sobre o presente Edital deverá se protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no IEP/Santa Casa, à Rua Domingos Vieira, nº 590, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário de 09h00min as 16h00min, (horário de Brasília) até 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação.

#### 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS.

**1.1** O processo de seleção será regido por esse edital e executado pelo **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**.

**1.2** As informações sobre esse edital poderão ser solicitadas pelos e-mails: [especializaomédica@santacasabh.org.br](mailto:especializaomédica@santacasabh.org.br) ou [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

#### 2 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2015

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	08/09/2014 até 14/11/2014
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS	19/11/2014
DATA DA PROVA	23/11/2014
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	23/11/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015**

<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA</b>	24/11/2014
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA</b>	04/12/2014
<b>ENTREGA DOS CURRÍCULOS</b>	04/12/2014 até 08/12/2014
<b>RESULTADO DA 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR)</b>	19/12/2014
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA 2ª ETAPA</b>	22/12/2014
<b>RESULTADO FINAL</b>	29/12/2014
<b>MATRÍCULA DOS APROVADOS EM 2014 COM VAGA RESERVADA POR ESTAR PRESTANDO SERVIÇO MILITAR OU PROVAB OBRIGATÓRIOS EM 2015</b>	05/01/2015
<b>MATRÍCULAS – 1ª CHAMADA</b>	06 e 07/01/2015
<b>MATRÍCULAS – 2ª CHAMADA</b>	08 e 09/01/2015
<b>MATRÍCULAS – 3ª CHAMADA</b>	12 e 13/01/2015
<b>MATRÍCULAS – 4ª CHAMADA</b>	14 e 15/01/2015
<b>MATRÍCULAS – 5ª CHAMADA</b>	16 e 19/01/2015
<b>SEMANA DE INTEGRAÇÃO</b>	23/02/2015 a 27/02/2015
<b>INÍCIO DOS PROGRAMAS</b>	02/03/2015
<b>DEVOLUÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS</b>	Impreterivelmente até 06/04/2015. Após essa data os currículos serão incinerados.

**3 - DOS PROGRAMAS OFERTADOS:**

**3.1 - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):**

- **Com duração de 02 (dois) anos:** Cirurgia Geral, Clínica Médica e Pediatria.
- **Com duração de 03 (três) anos:** Anestesiologia, Dermatologia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Patologia.
- **Com duração de 05(cinco) anos:** Neurocirurgia.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015**

**3.2 - VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:**

CÓDIGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	HOSPITAL	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
101	ANESTESIOLOGIA	05	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
102	CIRURGIA GERAL	11*	2 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
103	CLINICA MÉDICA	20*	2 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
104	DERMATOLOGIA	01	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
105	NEUROLOGIA	02	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
106	NEUROCIRURGIA	02*	5 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
107	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	06	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
109	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	04*	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
110	OTORRINOLARINGOLOGIA	02	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
111	PEDIATRIA	09	2 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
112	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	05	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
114	PATOLOGIA	01	3 ANOS	SANTA CASA	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO

**Notas: (\*) Cirurgia Geral:** O programa oferece 12 vagas, sendo que 01 vaga encontra-se reservada para candidatos aprovados no processo seletivo anterior e que se encontra em reserva PROVAB.

**Clínica Médica:** O programa oferece 21 vagas, sendo que 01 vaga encontra-se reservada para candidatos aprovados no processo seletivo anterior e que se encontram reserva PROVAB.

**Neurocirurgia:** O programa oferece 03 vagas, sendo que 01 vaga encontra-se reservada para candidatos aprovados no processo seletivo anterior e que se encontra em reserva PROVAB.

**Ortopedia e Traumatologia:** O programa oferece 06 vagas, sendo que 02 vagas encontram-se reservadas para candidato aprovado no processo seletivo anterior e que se encontra em Reserva militar. (Resolução n. 01/2005-CNRM-MEC).

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

### 3.3 - VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ – REQUISITO:

- **Cancerologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Cardiologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Cirurgia Cardiovascular** - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) - Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Cirurgia da mão** - Conclusão da Residência Médica (Ortopedia ou Cirurgia Plástica) - Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Cirurgia Plástica** - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) - Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Coloproctologia** - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Endocrinologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Gastroenterologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Mastologia** – Conclusão de Residência Médica (Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia) – Credenciada Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Medicina Intensiva** - Conclusão da Residência Médica (Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral) - Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Medicina Intensiva Pediátrica** - Conclusão da Residência Médica (Pediatria) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Neonatologia** - Conclusão da Residência Médica (Pediatria) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

- **Nefrologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Reumatologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015;
- **Urologia** - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015.

GRUPO	CÓDIGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	HOSPITAL	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
CLÍNICA MÉDICA	113	GASTROENTEROLOGIA	2	2 ANOS	SANTA CASA	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO
	212	CANCEROLOGIA	5	3 ANOS		RECRENCIAMENTO
	213	CARDIOLOGIA	12	2 ANOS		
	217	ENDOCRINOLOGIA	2	2 ANOS		
	220	NEFROLOGIA	6	2 ANOS		
	221	REUMATOLOGIA	2	2 ANOS		
CIRURGIA GERAL	214	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1	4 ANOS		
	216	COLOPROCTOLOGIA	2	2 ANOS		
	222	UROLOGIA	2	3 ANOS		
	223	CIRURGIA PLÁSTICA	2	3 ANOS		
ORTOPEDIA E CIRURGIA PLÁSTICA	225	CIRURGIA DA MÃO	2	2 ANOS		CRENCIAMENTO PROVISÓRIO
PEDIATRIA	219	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	2	2 ANOS		RECRENCIAMENTO
	226	NEONATOLOGIA	4	3 ANOS		CRENCIAMENTO PROVISÓRIO
CIRURG. GERAL, ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA	218	MEDICINA INTENSIVA	5	2 ANOS	RECRENCIAMENTO	
CIRURGIA GERAL/GINEC. E OBSTETRICIA	224	MASTOLOGIA	1	2 ANOS		

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES:



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

**4.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.1** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

**4.2** Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente. O candidato que pleitear vaga em programa que exija pré-requisito estará declarando sob as penas da lei que concluiu o programa de residência médica exigido para a vaga pleiteada no ato de inscrição.

**4.3** Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

**4.4** Para inscrição em programas que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia 01/03/2015. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição de que irá concluir o pré-requisito, constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM. Não é permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em anos opcionais ou adicionais de qualquer especialidade, realizar a inscrição em outro ano opcional ou adicional na mesma especialidade.

**4.5** No caso de candidato estrangeiro esse poderá realizar sua inscrição se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.

**4.6** Em se tratando de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por uma Universidade Pública, de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Os candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos itens 4.5 e 4.6 deverão entregar pessoalmente ou por Sedex a cópia autenticada da documentação especificada (diploma revalidado; Registro no Conselho Regional de Medicina e visto permanente para candidato estrangeiro) na Rua Domingos Vieira, 590, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-240, entre os dias 01 a 14 de novembro de 2014, das 09h00min as 15h30min, no setor de Residência Médica do Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa Belo Horizonte - IEP, para validar sua inscrição.

**4.7** As inscrições serão realizadas, via INTERNET, no período das 9h00min do dia 08/09/2014 até as 20h00min do dia 14/11/2014 (horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br).



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

**4.8** A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** e deverá ser paga em rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio de boleto bancário gerado no site, após o preenchimento do formulário de inscrição via internet.

**4.9** Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br) preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo especialidade/programa escolhido, conforme os itens 3.2 e 3.3. Após conferir os dados e confirmá-los, deverá emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** que deverá ser pago até o dia 14/11/2014, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior às 20h00min do dia 14/11/2014.

**4.10** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até a data do vencimento em 14/11/2014, sendo que não há, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento desse processo seletivo.

**4.11** O boleto bancário ou a segunda via do mesmo será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 14/11/2014.

**4.12** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.7 desse Edital, ficando indisponível a partir da 20h00min hora do dia 14/11/2014 (horário de Brasília).

**4.13** O boleto bancário pago não deverá ser encaminhado, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

**4.14** Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-símile*, transferência bancária ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não estabelecidos nesse Edital.

**4.15** São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido pelo site, respeitando os prazos indicado nos itens 4.7 e 4.9, 4.10 e 4.11.

**4.16** A partir do dia 19/11/2014 o candidato deverá acessar o site [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br) consultar e imprimir o comprovante de confirmação de inscrição que indicará o local onde o candidato deverá realizar a prova, devendo portar junto de si, no dia da prova, um documento de identificação oficial com foto para conferência dos dados.

### 5 – DAS NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

**5.1** As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital conforme item 4.7.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

**5.2** Não há vínculo empregatício entre a **SANTA CASA** com o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei n. 6.932 de 07/07/1981.

**5.3** Os direitos e deveres do médico-residente constam no “Regimento interno da Residência Médica” e no “Contrato de Bolsa de Residência”, que estão disponíveis no **IEP- SANTA CASA**, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

**5.4** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**5.5** A **SANTA CASA** e o **IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**5.6** As comunicações da **SANTA CASA** e do **IBGP** serão feitas via internet por meio do endereço eletrônico que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

**5.7** O simples pagamento do boleto bancário, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas no presente edital.

**5.8** O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**5.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de especialidade/programa indicados pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

**5.10** Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.

**5.11** As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SANTA CASA** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à especialidade/programa pretendidos e fornecidos pelo candidato.

**5.12** A **SANTA CASA** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**5.13** Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da especialidade/programa escolhidos, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

consideradas, mesmo que sejam para especialidade/programa diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

**5.14** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato nesse Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (14/11/2014), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

**5.15** O candidato com necessidades especiais poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.

**5.15.1** O candidato com necessidades especiais, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nesse Edital, deverá proceder da seguinte forma:

**5.15.1.1** Informar a deficiência.

**5.15.1.2** Selecionar o tipo de deficiência.

**5.15.1.3** Especificar a deficiência.

**5.15.1.4** Informar se necessita de condição especial para a realização das provas.

**5.15.1.5** Enviar laudo médico comprovando a necessidade da condição especial.

**5.15.2** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**.

**5.15.3** O candidato com necessidades especiais, além do envio do Laudo Médico indicado no item 5.15.1.5 desse Edital, deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, até o término das inscrições, a condição especial de que necessita para a realização da prova, quando houver.

**5.15.4** O candidato com necessidades especiais que eventualmente não proceder conforme disposto no item 5.15.1 desse Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao **IBGP – Instituto Brasileiro**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

**de Gestão e Pesquisa**, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 5.15.1.5 até o término das inscrições.

**5.15.5** O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

**5.15.6** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

**5.15.7** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**5.15.8** O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à **IBGP** acompanhado do respectivo Laudo Médico, até o término das inscrições. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**.

**5.15.9** O laudo médico deverá ser entregue diretamente ao **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa** localizado à **Avenida do Contorno 1298 – loja 07, Bairro Floresta – Belo Horizonte/Minas Gerais** no horário de 8h30min as 12h00min e 13h30min as 16h30min pelo horário de Brasília até o final da inscrição 14/11/2014.

**5.16** O não cumprimento pelo candidato, das exigências dispostas nesse edital poderá implicar no indeferimento de sua inscrição.

### 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo seletivo será realizado em duas etapas sendo a primeira composta de prova geral de Conhecimentos Médicos com pontuação no valor máximo de 90 (noventa) pontos, e a segunda etapa com análise curricular com valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo:

**I - 1ª Etapa:** Prova Geral de Conhecimentos Médicos, valor máximo de 90 (noventa) pontos, sendo 0,83 (oitenta e três décimos) para cada questão assinalada corretamente para o Programa com Entrada Direta e 2,0 (dois) pontos para cada questão assinalada corretamente para o Programa com Pré-Requisito especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

**A - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:** 75 (setenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 15 (quinze) questões para cada uma das seguintes especialidades: **15** (quinze) questões para Cirurgia Geral, **15** (quinze) questões



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

para Clínica Médica, **15** (quinze) questões para Obstetrícia e Ginecologia, **15** (quinze) questões para Medicina Preventiva e Social e **15** (quinze) questões para Pediatria.

**B - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:** 45 (quarenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha) envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

**II - 2ª Etapa:** Análise de currículo - Valor máximo de 10 (dez) pontos.

**6.2** Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo tipo de prova serão considerados aprovados na primeira etapa sendo a classificação para a segunda etapa baseada nos seguintes critérios:

**6.2.1** Para os programas que oferecem 01 (uma) vaga serão selecionados até 20 (vinte) candidatos.

**6.2.2** Para os Programas que oferecem 02 (duas) vagas serão selecionados até 15 (quinze) candidatos.

**6.2.3** Para os programas que oferecem mais de 02 (duas) vagas serão selecionados até 10 (dez) candidatos por vaga.

**Parágrafo Único:** Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens **6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3** e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

**6.3** Os demais candidatos aprovados e que não forem classificados na primeira etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes daquele programa. Todas as convocações serão realizadas por meio do **IBGP** pelo site [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br).

**6.4 Da entrega, análise e pontuação do Currículo:**

**6.4.1** O Currículo deverá ser enviado, impreterivelmente **por Sedex via Correios**, para o seguinte endereço: **IEP – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DA SANTA CASA – IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – Avenida do Contorno 1298, loja 07 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008, no período de 04/12/2014 a 08/12/2014**. Os currículos postados após o dia 08/12/2014 não serão avaliados e o candidato será eliminado do processo seletivo.

**6.4.2** O Currículo deverá estar encadernado com o formulário de avaliação anexada à frente e com os documentos comprobatórios devidamente autenticados em cartório.

**Parágrafo Primeiro:** Os currículos deverão ser encaminhados via SEDEX, com data de postagem até o dia 08/12/2014 sendo que após recebimento dentro da data de postagem prevista nesse edital, os envelopes do SEDEX, serão abertos, na presença de pelo menos 02 (dois) componentes da Banca Examinadora do **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

**Pesquisa**, sendo registrado em formulário próprio nome do candidato, número de inscrição, número de páginas do currículo, julgamento dos documentos apresentados conforme regras e pontuação definida nesse edital e outras observações que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Segundo:** A **SANTA CASA e o IBGP** não se responsabilizarão por atrasos, extravios, de correspondência ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo via SEDEX, conforme definido nesse edital.

**6.4.3** Somente será analisado o Currículo do candidato não eliminado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.

**6.4.4** A análise de Currículo terá valor máximo de 10(dez) pontos.

**6.4.5** O IBGP não receberá currículo entregue pessoalmente. Não serão aceitos para análise, currículos que não estiverem de acordo com os itens 6.4.1 e 6.4.2, 6.4.3.

**6.4.6** Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o dia 08/12/2014, prazo final para entrega do mesmo.

**6.4.7** O candidato que não enviar o Currículo até 08/12/2014 ou o fizer em desacordo com os itens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo da Residência Médica sendo lhe atribuído nota zero, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

**6.4.8** O modelo de currículo e a folha de resposta serão disponibilizados nos sites [www.santacasabh.org.br](http://www.santacasabh.org.br) e [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br).

### 7- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**7.1** A Primeira Etapa (prova objetiva) será realizada no dia 23 de novembro de 2014, tendo início às 08h30min pelo horário de Brasília e deverá ser realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 4 (quatro) horas.

**Parágrafo Primeiro:** O local da realização da prova será informado no comprovante de confirmação da inscrição acessado no site [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br), a partir do dia 19/11/2014.

**Parágrafo Segundo:** Os gabaritos juntamente com as provas serão divulgados no site [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br) a partir do dia 23 /11/2014.

**7.1.1** O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta (azul ou preta), documento de identidade oficial com foto, comprovante de inscrição, boleto bancário quitado e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de resposta da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituído.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

**7.1.1.1.** O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o documento original com foto que o identifique. A ausência de documento legal de identificação não permitirá que o candidato faça a prova.

**7.1.1.2.** O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.1.1 desse Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** e nem a **SANTA CASA** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**7.2.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o **IBGP** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário pago.

**7.2.1.** A inclusão de que trata esse item será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IBGP**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

**7.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

**7.4.** Após o horário previsto de início das provas haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a entrada de candidatos atrasados, sendo que ao término desse prazo, os portões serão fechados às 08:45 (oito horas e quinze minutos), pelo horário de Brasília sendo que, o candidato que chegar após o fechamento dos portões terão sua entrada proibida no prédio o que ocasionará sua exclusão automática do Processo Seletivo.

**7.5** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

**7.6** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, sem foto, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

**7.7** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**7.8** Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP** nos locais de realização das provas.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

**7.9** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**7.10** As instruções constantes nos Cadernos de Provas e na Folha de Respostas complementam **esse** Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**7.11** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**7.12** Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

**7.13** Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, protetor auricular, o porte e utilização mesmo que desligados, de aparelhos Celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**Parágrafo Primeiro:** Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.

**7.14** Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

**7.15** Findo o prazo limite de realização das provas, **os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as Folhas de Respostas** devidamente, preenchidas e assinadas, sendo que **os gabaritos para recurso poderão ser anotados em folha adequada**, a ser fornecida pela coordenação de realização das provas junto às mesmas. O candidato não poderá levar a prova. Somente as anotações, em material fornecido pela equipe de aplicação da prova, contendo as alternativas marcadas como resposta para cada questão, poderão ser levadas pelo candidato.

**7.16** Não serão concedidas revisões das provas, no entanto caberá recurso contra questões das provas da 1ª etapa no prazo de 01 dia útil subsequentes à divulgação do gabarito e das provas.

**7.16.1** O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no site [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br).

**7.16.1.1** Para contagem do prazo de interposição de recursos, entrega de laudos médicos, títulos ou outros documentos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP** em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal do **IBGP**.

**7.16.2** Não serão aceitos:



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

I - recursos coletivos.

II - recursos por e-mail.

III – recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

IV – recursos entregues fora do prazo.

V – recursos sem referência bibliográfica.

**7.17** Para a avaliação curricular não será concedida revisão, no entanto caberá recurso no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a divulgação do resultado da 2ª etapa. O recurso deverá ser realizado no site [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br).

**7.18** Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**7.18.1** No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

**7.19** Havendo alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e será realizada a publicação da nova nota definitiva.

**7.20** Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerão uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

**7.21** Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

**7.22** A lista dos classificados na 1ª Etapa, constando apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente será divulgada no dia 20/11/2014, nos sites [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br) e [www.santacasabh.org.br](http://www.santacasabh.org.br).

**7.23** O resultado da avaliação curricular, constando apenas o número da inscrição do candidato, conforme legislação vigente será divulgado no dia 19/12/2014, nos sites [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br) e [www.santacasabh.org.br](http://www.santacasabh.org.br).

**7.24** Conforme Resolução CNRM nº 3, de 16 de setembro de 2011 o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota final do processo seletivo, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem tiver concluído 1 (um) ano de participação no programa;

Parágrafo único: o candidato classificado na primeira etapa e que se enquadrar na condição acima deverá acrescentar documento comprobatório ao currículo.

**7.25** As bolsas advindas do Ministério da Saúde e Educação pelo programa de incentivo Pró-residência, serão repassadas aos residentes por critério de classificação no concurso. Os demais residentes receberão as bolsas diretamente da **SANTA CASA**.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

**7.25.1** As bolsas da Pró-residência são destinadas ao concurso do ano vigente.

**7.25.2** Em caso de haver mais bolsas que residentes aprovados na especialidade contemplada no concurso vigente, a **SANTA CASA** disponibilizará as bolsas remanescentes aos aprovados no concurso anterior que estiverem em reserva militar ou reserva PROVAB conforme classificação.

### **8 - DO RESULTADO OFICIAL:**

**8.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 29/12/2014, nos sites [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br) e [www.santacasabh.org.br](http://www.santacasabh.org.br).

**8.2** Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada Programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na 2ª etapa do processo seletivo.

**8.3** Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

**8.4** No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na 1ª Etapa e se o empate ainda persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho.

**8.5** Ao candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas em período coincidente com o da Residência Médica, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, em consonância à Resolução n. 01/2005 da CNRM/MEC.

**Parágrafo Primeiro:** O candidato aprovado em 2014 que tiver sua vaga reservada para 2015 deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo para 2015, implicando, a sua não realização no período estipulado, **em perda da vaga reservada.**

**Parágrafo Segundo:** Para usufruir o estabelecido no item 8.5, o interessado deverá entregar à secretaria acadêmica do IEP/SANTA CASA, pessoalmente ou mediante seu procurador, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, no ato da matrícula.

**Parágrafo Terceiro:** A reserva de vagas tratadas no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas ofertadas para respectiva especialidade.

**8.6** O candidato aprovado em 2014 que tiver sua vaga reservada para 2015, deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo para 2015, implicando, a sua não realização no período estipulado, **em perda da vaga reservada.**





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

**Parágrafo segundo:** A reserva de vagas tratadas no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas ofertadas para respectiva especialidade.

### 9 – DA MATRÍCULA:

**9.1** Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA deverão comparecer na **SANTA CASA**, em seu **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA** situado na Rua Domingos Vieira nº 590, Santa Efigênia, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2015 para realização da matrícula no horário de entre 09h00min e 15h30min (horas) pelo horário de Brasília e tomarem ciência das providências necessárias à contratação.

**9.2** Caso o candidato seja convocado por um programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro programa de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que estiver cursando antes de se matricular no oferecida por esse edital, sob pena de perda de ambas as vagas.

**9.3** Em caso de desistência de candidatos aprovados serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes, conforme cronograma previsto no item 2.0 desse Edital via internet nos sites [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br) e [www.santacasabh.org.br](http://www.santacasabh.org.br), seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa.

**9.4** Após 19/01/2015, em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de divulgação de lista de convocação dos candidatos excedentes, no site [www.concursosibgp.com.br](http://www.concursosibgp.com.br), sempre com prazo de **02 (dois) dias úteis** após convocação, respeitando o horário de funcionamento para matrícula da secretaria acadêmica do **IEP/SANTA CASA**, compreendido das 09h00min às 15h30min pelo horário de Brasília. Após esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes. A **SANTA CASA** e o IBGP não se responsabilizarão por e-mails errados ou não lidos.

**9.4.1** Os contatos dos candidatos remanescentes serão feitos via endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à exatidão desses dados, assim como possível atualização dos mesmos junto à comissão organizadora após as inscrições.

**9.5** Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

**9.6** Na apresentação do candidato aprovado para assinatura do “Contrato-Bolsa” de Residência Médica, o mesmo deverá apresentar o Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina, CRM/MG.

**9.7** Os programas de residência médica terão início em 02 de Março de 2015.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

**9.8** Para os candidatos não aprovados na 2ª Etapa, o currículo apresentado estará disponível para devolução ao candidato até o dia 06 de abril de 2015, impreterivelmente. Após essa data os mesmos serão incinerados.

**9.9** Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2014 e com vaga reservada para prestar serviço militar obrigatório, o prazo para confirmação de sua matrícula será no dia 05/01/2015, **sendo que a não efetivação da matrícula nessa data, gerará a perda do direito a reserva da vaga, sendo substituído de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual pelo candidato excedente que será convocado para preenchimento de tal vaga.**

**9.10** Para iniciarem a Residência Médica os aprovados deverão comprovar o Registro Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM/MG), no momento de sua matrícula junto à **SANTA CASA**.

**9.11** **Em caso do candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de Medicina ou do protocolo de solicitação do documento, até o dia anterior ao início do programa de residência, estará anulada a sua inscrição e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.**

**9.12** Após o **RESULTADO OFICIAL**, que será disponibilizado a partir do dia 29 de dezembro de 2014 para assinatura do termo do “Contrato- Bolsa” pelo candidato aprovado será exigido os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.
- Cópia autenticada e uma cópia simples da Cédula de Identidade.
- Cópia autenticada e uma cópia simples do CPF.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do Comprovante de endereço atualizado nos últimos 03 meses.
- Original e cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Original e duas Cópias do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente.
- Cópia autenticada do Diploma do curso de Medicina ou declaração atestando a conclusão do curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior.
- Cópia autenticada e uma cópia do Comprovante dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função).
- Original e uma cópia simples do título de Eleitor e comprovante eleitoral da última eleição.

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

---

- Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social – NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- Termo de adesão contratual impresso pelo candidato em concordância contratual com a Santa Casa (disponível no site para os candidatos aprovados).

### 10 DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

10.1 Os programas terão início no dia 02 de Março de 2015.

### 11 DOS CASOS OMISSOS:

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.

12.2 Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2015 que vierem a ser publicados pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**.



**ROBERTO OTTO AUGUSTO DE LIMA**  
Provedor em exercício

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2014